



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



CONTRATO Nº 20/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA ME

Processo n.º 609/2021 - Convite n.º 08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini "Dengo", n.º 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.891.852/0001-65, com sede na Rua Acre, n.º 132, Bairro Junqueira, na cidade de Lins/SP, CEP 16.403-085, "correio eletrônico": consultoria@jcsistemas.com; Telefone: (14) 3523-7520, Conta bancária: 1522-9, Banco do Brasil, Agência: 6600-1, neste ato representada por **FLAVIA MARA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade n.º 43.015.308-9 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 310.256.738-08, residente e domiciliada na Rua Hiroshi Kato, n.º. 756, Bairro Bom Viver II, na cidade de Lins - SP, CEP 16.403-360, "correio eletrônico": consultoria@jcsistemas.com; Telefone: (14) 3523-7520, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SAÚDE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE** na modalidade acima **HOMOLOGADO EM 15/04/2021**, conforme a seguir:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

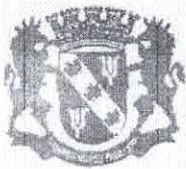
1.1. A CONTRATADA se obriga ao "fornecimento de licença de uso de sistema de saúde, instalação e manutenção de software", como segue:

Serviços / Descrição / Especificação			
"Fornecimento de licença de uso de sistema de saúde, implantação e treinamento para correta utilização do sistema, manutenção de software, disponibilização para o departamento de versões atualizadas mediante aperfeiçoamento das funções existentes, implementação de novas funções e adequações às novas tecnologias, correções de defeitos ou de adaptações legais e gestão mensal".			
Item	Qtde	Unidade	Módulos
01	01	Und.	Serviço de implantação e treinamento do Sistema Saúde
02	12	Unid.	Licença de Uso de Sistema de Saúde

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do Edital de Convite n.º 08/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

1



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 31.624,80 (trinta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** valor global, observadas as seguintes condições:

Item	Qtde	Unid.	Módulos	Valor da Unidade
01	01	Unid.	Serviço de implantação e treinamento do Sistema Saúde	R\$ 0,00
02	12	Unid.	Licença de Uso de Sistema de Saúde	R\$ 2.635,40

3.1.1. Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2. As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 23/04/2021, data da sua assinatura, até 23/04/2022, totalizando 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.40.99.00.00 – Outros Serviços Tecnologia da Informação

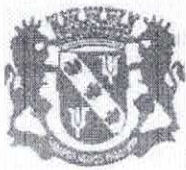
597 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite n.º 08/2021, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



7.1. Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1. As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1. O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação Convite n.º 08/2021.

CLÁUSULA 13 - DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Campos Novos Paulista, 23 de abril de 2021.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

3



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos **Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



FLAVIA MARA DOS SANTOS
MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA ME
CONTRATADA

Larissa Andréa Nardo Paes Marques
LARISSA ANDRÉA NARDO PAES MARQUES
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 *Isaceli Marcelino Guimarães*

Nome:

RG: *40.097.189-6*

CPF: *36889082877*

2 *Lais f. Santos*

Nome:

RG: *40097251.7*

CPF: *351.865.848.65*

ss